



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1, DE 2013.
(Autor: Marcio Pacheco/PPL)

Ao Projeto de Resolução n. 21, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 30 de junho de 1975 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

Emenda modificativa

Modifique-se o parágrafo único do art. 83 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83.....

Parágrafo único – O Presidente disponibilizará 03 (três) minutos, antes do início da leitura do expediente recebido pela mesa, sempre que um vereador pretender fazer a leitura de uma passagem da Bíblia; ou, a critério do Presidente, outras mensagens que contenham texto e foco voltados para a paz, o perdão, o respeito e o amor ao próximo.”

Palácio José Neves Formighieri, 16 de dezembro de 2013.

Marcio Pacheco
Vereador/PPL